

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 4.111, DE 2001

Proíbe a importação dos produtos que menciona, de países que adotem tratamento discriminatório contra as exportações brasileiras.

Autor: Deputado Abelardo Lupion

Relator: Deputado Ronaldo Dimas

Emenda Modificativa

Modifique-se o caput do artigo 2º do Projeto de Lei Nº 4.111, de 2001 da seguinte forma:

“Art. 2º Fica proibida a importação de produtos, a serem definidos em regulamento, de países que adotem tratamento discriminatório contra as exportações brasileiras.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005

Deputado Ronaldo Dimas
Relator

